



**CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NO PORTO DE FORTALEZA**

**DOCUMENTAÇÃO**

<b>1</b>	Formulário A1 "Cadastro de Prestador de Serviço para Retirada de Resíduos Sólidos e Líquidos de Embarcações" preenchido;
<b>2</b>	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, com mandato em vigor, registrados no órgão competente;
<b>3</b>	Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado onde se situa a sede da requerente;
<b>4</b>	Certificado do Cadastro Técnico Federal, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
<b>5</b>	Licença Ambiental cabível emitida por órgão competente ou outro ato de licenciamento necessário;
<b>6</b>	Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados ou AFE específica para coleta de acordo com a atividade da empresa coletora;
<b>7</b>	Seguro Ambiental do prestador de serviços, englobando o ressarcimento dos custos de atendimento às emergências e danos causados por vazamentos, derramamentos e contaminações. O seguro ambiental do prestador de serviços, é obrigatório no caso de retirada de resíduos perigosos, segundo NBR ABNT 10004;
<b>8</b>	Caso realize retirada de resíduo por meio de embarcação, apresentar Cópia do Termo de Autorização emitido pela ANTAQ para operar como EBN. A prestação de serviços de coleta de resíduos com emprego de embarcações, com ou sem propulsão, é exclusiva de empresas brasileiras de navegação (EBNs) autorizadas pela ANTAQ e regulares junto à Marinha do Brasil - (MB) e demais órgãos competentes. A empresa coletora de resíduos que não possua embarcação própria para coleta de resíduos pelo meio aquaviário poderá subcontratar uma empresa brasileira de navegação habilitada junto a autoridade controladora para auxiliá-la na etapa de coleta, desde que tenha autorização da ANATQ;
<b>9</b>	Caso realize atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, apresentar Autorização da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. A habilitação para a prestação de serviços de retirada de óleo lubrificante usado de embarcação depende de autorização para a empresa pretendente, ficando condicionado a retirada de resíduos de embarcações a contra-bordo e em terra;
<b>10</b>	Descrição do procedimento adotado para a retirada de resíduos para o qual busca habilitação (caso venha transportar mais de um tipo de resíduo, descrever todos de forma individual), inclusive os procedimentos em situações de emergência;
<b>11</b>	Certificado de inscrição na Relação de Transportadores Licenciados e Credenciados junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza;
<b>12</b>	Destinos finais: Cópia da Licença de Operação - LO emitida pelo órgão ambiental competente, quando cabível, e suas condicionantes para a retirada de resíduos;
<b>13</b>	Cópia da logomarca de identificação da empresa a ser utilizada nas portas laterais nos veículos operacionais, nas dimensões padronizadas em 15x30cm;
<b>14</b>	Cartão CNPJ da empresa de coleta e transporte;
<b>15</b>	Cartão CNPJ das empresas de destinação final;
<b>16</b>	Formulários Global Integrated Shipping Information System GISIS, preenchidos de acordo com o tipo de coleta que será realizada no Porto de Fortaleza; OBS: São 14 formulários, devendo a empresa preencher apenas os formulários referente aos serviços prestados.



**DOCAS DO CEARÁ**  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

**CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NO PORTO DE FORTALEZA**

**DOCUMENTAÇÃO**

- |           |  |
|-----------|--|
| <b>17</b> | Modelo de Certificado de Retirada de Resíduos de Embarcações CRRE, contendo a marca da empresa de coleta e da Companhia Docas do Ceará CDC;<br>OBS: Este documento será utilizado em cada coleta realizada pela empresa coletora em embarcações e será apresentado para a Coordenadoria de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Trabalhador CODSMS para aprovação. Modelo consta na Resolução ANTAQ nº 99/2023 Anexo II, também podendo ser solicitado a Coordenadoria de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Trabalhador CODSMS. |
| <b>18</b> | Modelo de Certificado de Retirada de Resíduos CRR, contendo a marca da empresa de coleta e da Companhia Docas do Ceará CDC;<br>OBS: Este documento será utilizado em cada coleta realizada pela empresa coletora em embarcações e será apresentado para a Coordenadoria de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Trabalhador CODSMS para aprovação.  |
| <b>19</b> | Outros documentos que a autoridade controladora justificar ser devidamente necessários.  |

Esta relação poderá sofrer alterações sob responsabilidade da CODSMS. O cadastro corresponde ao acompanhamento da regularidade da empresa e entrega dos documentos obrigatórios para a prestação do serviço. Cadastro conforme Resolução ANTAQ nº 99/2023 e Regulamento de Exploração do Porto de Fortaleza Link:  
[https://www.docasdoceara.com.br/\\_files/ugd/a321a8\\_3c48d3b37cda4904a0cc4cc7b1ce909d.pdf](https://www.docasdoceara.com.br/_files/ugd/a321a8_3c48d3b37cda4904a0cc4cc7b1ce909d.pdf) Contato/Dúvidas/envio de Documentos: [codsms@docasdoceara.com.br](mailto:codsms@docasdoceara.com.br)